



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 060/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, a Senhora **MARIA LUCIA OLIVEIRA SILVA**, servidora efetiva, no cargo de Ajudante Geral Feminino, lotado na **Secretaria Municipal de Administração (03), Divisão de Cultura (007), Lotação: 2012 – Manutenção da Divisão de Cultura**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Educação Infantil (003), Lotação: 2028 – Manutenção Divisão de Educação Infantil**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04